



desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº: 0185-E
FOLHA Nº: 137
PÁGINA Nº: 001/004
ESCREV.: FERNANDA

332375

Cartório Antônio do Prado

Escritura pública de Doação que entre si fazem:
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, de um lado, como outorgante doador e de outro lado, como outorgadas donatárias **MARIA LAURENTINA ALVARENGA** e **DALVINA DE PAULA E SILVA**, na forma abaixo:

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze (09/02/2011), em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no **CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**, 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, instalado à Praça Joaquim Lúcio, esquina com Avenida 24 de Outubro, nº 156, Edifício Antônio do Prado, Setor Campinas, lavro esta escritura pública de doação, em cartório, que perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber:- de um lado, como outorgante doador **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, Sr. **Paulo de Siqueira Garcia**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 540992 2ª VIA SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta capital e **Ernesto Guimarães Roller**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 11581 OAB-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 491.460.761-15, residente e domiciliado nesta capital, o primeiro conforme termo de compromisso, datado de 01 de abril de 2010 e o segundo pelo Decreto nº 183 de 20 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 5032, de 26 de janeiro de 2011; e, de outro lado, como outorgadas donatárias, **MARIA LAURENTINA ALVARENGA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade nº 1039828 2ª VIA DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 761.978.591-49, residente e domiciliada nesta capital, na Rua GV-01, quadra 05, lote 23-A, Residencial Goiânia Viva e **DALVINA DE PAULA E SILVA**, brasileira, divorciada, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 2237106 SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 277.038.601-82, residente e domiciliada nesta capital, na Rua GV-01, quadra 05, lote 23, Residencial Goiânia Viva; pessoas reconhecidas como as próprias através dos documentos apresentados e supra mencionados, do que dou fé. E, pelo outorgante doador por via de seus representantes, na forma como se acha representado me foi dito que sendo senhor e legítimo possuidor, livre de ônus ou impostos, havido em área maior de Lourival Louza, conforme escritura lavrada em notas do 7º Tabelionato local, em 15 de abril de 1994, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, sob o nº 29.930, com base na Lei Municipal de nº 8.269, publicada no Diário Oficial de nº 3.441, do dia 09 de julho de 2004. Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito doava, como de fato doado tem na proporção de **cinquenta por cento (50%) para cada outorgada**

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato
Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil
Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br

www.cartorioantoniodoprado.com.br

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0185-E

FOLHA Nº : 138

PÁGINA Nº : 002/004

ESCREV.: FERNANDA

Continuação da folha nº 137 do Liv

Cartório Antônio do Prado

donatária, do seguinte imóvel: um (01) lote de terras urbano de número vinte e três (23), da quadra cinco (05), situado na Rua letras GV traço um (GV-01), no loteamento denominado **RESIDENCIAL GOIÂNIA VIVA**, nesta capital, com área total de trezentos metros quadrados (300,00 m²), sendo 12,00 metros de frente com a citada Rua GV-01; 12,00 metros de fundo dividindo com o lote 26; 25,00 metros pela lateral direita dividindo com o lote 24 e 25,00 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 22, inscrito na Prefeitura sob nºs 353.075.0636.001-4 e 353.075.0636.002-2, cujo valores venais do exercício 2011 são **R\$9.716,62** (nove mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) e **R\$13.991,93** (treze mil e novecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos) respectivamente,, e desde já cede e transfere às mesmas outorgadas donatárias toda posse, domínio, direitos e ação, que sobre o aludido imóvel ora doado exercia, para que as mesmas donatárias possam dele usar, gozar e livremente dispor, como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa. Que as outorgadas donatárias supra nomeadas e qualificadas, recebem a presente liberalidade uma vez que foram assentadas pelo outorgante **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com suas famílias, no imóvel objeto desta. Pelas outorgadas donatárias me foi dito que aceitam, agradecidas a presente doação. Pelas outorgadas donatárias me foi declarado ainda com responsabilidade civil e criminal, que não possuem bens imóveis e se responsabilizam pelo pagamento das contas cartorárias afinentes a presente escritura. Estimam as partes o imóvel ora doado em **R\$23.708,55** (vinte e três mil e setecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Não foram exigidas as certidões negativas de tributos, em face do outorgante doador ser pessoa jurídica de direito público interno. Em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Foi-me apresentada a certidão negativa de ônus que fica arquivada nestas Notas. Declara o outorgante por via de seus representantes, sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta escritura. Fica isento do recolhimento do ITCD, conforme Lei nº 11.651 de 26 de dezembro de 1991, Seção II, art. 78, inciso I e III e ainda pelo Decreto nº 5.753 de 12 de maio de 2003 - Capítulo III, art. 380 - inciso I, alínea a, de 1 a 3. Dispensam as partes, neste ato a certidão de tributos municipais. Assim convencionados e contratados, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura, a qual lhes sendo lida, acharam-na conforme, aceitam-na e assinam-na. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. Assina a rogo da primeira (1ª) outorgada, que declarou ser analfabeta, Sra. **Hilda Maria de Alvarenga**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade nº 1911734 2ª VIA DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 389.262.021-00, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Monsenhor Confuso, quadra 07, lote 19, Bairro Goya. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato

Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil

Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantonioprado.com.br

www.cartorioantonioprado.com.br

MOD: 001

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0185-E

FOLHA Nº : 139

PÁGINA Nº : 003/004

ESCREV.: FERNANDA

Continuação da folha nº 137 do Liv

Cartório Antônio do Prado

instrumento foram fornecidos por declaração, ficando o **outorgante e outorgadas** responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidade civil e criminal. **Certifico mais que**, os estados civis, viúva foi declarado pela primeira (1ª) outorgada e divorciada pela segunda (2ª) outorgada, estando cientes de qualquer declaração falsa implica em processo de acordo com o artigo 299 do Código do Penal, isentando o cartório de qualquer responsabilidade civil e criminal. Foram dispensadas as testemunhas, nos termos da Lei nº 6.952, de 06/nov/81, alterada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Eu, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. A taxa judiciária será recolhida através de GRS. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, **JOSIEL PEREIRA DE SOUZA, ESCRIVENTE**, a lavrei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. Ao Tabelião R\$ 379,00 - Taxa Judiciária R\$ 25,63 - R\$ 404,63.

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Paulo de Siqueira Garcia
Prefeito

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Ernesto Guimarães Roller
Procurador Geral do Município

MARIA LAURENTINA ALVARENGA
Impressão Digital (Polegar direito)

HILDA MARIA DE ALVARENGA

DALVINA DE PAULA E SILVA

Em Testemunho _____ da Verdade

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato

Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil

Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br

www.cartorioantoniodoprado.com.br

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS